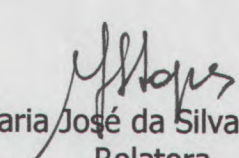
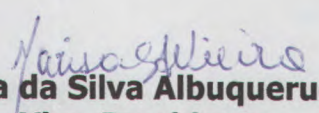


<b>Conselho Superior Administrativo – CONSAD</b>		<b>Proc. N.º 23118.001955/2000-71</b>
<b>Assunto:</b> Convalidação de Período de Coordenação de Curso de Geografia		
<b>Interessado:</b> Eloiza Elena Della Justino do Nascimento		
<b>Relator(a):</b> Maria José da Silva Lopes		
<b>Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa</b>		<b>Parecer: 040/ CPPMA</b>
<b>I – Relatório:</b>		
<p>O presente processo de nº 23118.001955/2000-71, deixa patente a não observância e cumprimento em tempo hábil, quanto a formalidade processual em relação aos períodos, causando desconforto posterior para servidor (a). Particularmente sugiro, que ao se reunir para deliberar afastamento de servidores, devem estar acompanhada da portaria de exoneração, uma vez que se faça presente, a pessoa para assumir o determinado cargo.</p>		
<b>II – Análise e Parecer:</b>		
<p>Após análise com base nos autos, segue os indicativos expostos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Convalidar os atos da Professora Eloiza Elena Della J. Nascimento, entre o período de 01/03/00 a 21/08/00, data de aprovação de Regimento Geral, quando o Departamento assumiu as funções da Coordenação de curso.</li> <li>2. Exoneração de cargo – coordenadora do Curso de Geografia a professora Cátia Eliza Zuffo, a partir de 29/02/00, procedendo a devida devolução das gratificações recebidas indevidamente.</li> <li>3. Ressaltar que a Profª. Eloiza Elena D. J. Nascimento estava desempenhando o cargo de Chefe do referido Departamento. Confirma o Memo. Nº. 82/00, em 10/10/00, de acordo com o Regimento da Instituição, não deve haver acúmulo de gratificação (FG) de Coordenadora do referido Curso, passando a ser vedado.</li> </ol>		
 Maria José da Silva Lopes Relatora		
<b>III - Parecer da Câmara:</b>		
<p>Na 9ª sessão do dia 20.02.2002, foi concedido vista a Conselheira Marisa da Silva Albuquerque.</p>		
 Marisa da Silva Albuquerque Vice-Presidente		